



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.469, de 1.º de dezembro de 2023.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 01/94, Resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica concedido, a partir desta data, ao servidor **MAURÍCIO FRANCISCO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 21.728.973 SSP/SSP e inscrito no CPF sob o n.º 112.905.728-36, ocupante do emprego público de Agente de Controle de Endemia, uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário base, para exercer as atribuições de **Diretor Sanitário**.

Artigo 2.º - A gratificação a que se refere o artigo 1.º passará a ser de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.195, de 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de dezembro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Município.

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600